



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO ALVES LIMA, EX-PREFEITO, EX-VICE-PREFEITO, EX-VEREADOR, EX-RESIDENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, o Sr. **André Luis Costa de Castro**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; faz saber:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito, Ex-Vice-Prefeito, Ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara do Município de Cantá, o Senhor **Francisco Alves Lima**, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO seu precioso trabalho dedicado à comunidade Cantaense no decorrer de sua vida como cidadão, produtor rural, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Cantaense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Cantaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

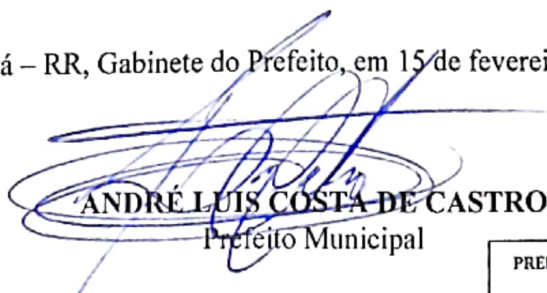
Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contado a partir do dia 14 de fevereiro de 2021, no Município da Cantá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO ALVES LIMA**, que, em vida, prestou relevantes serviços como cidadão e no exercício dos cargos de Ex-Prefeito, Ex-Vice-Prefeito, Ex-Vereador e ex-presidente da Câmara do Município de Cantá.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Diário Oficial dos Municípios, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA
Publicado No Diário Dos Municípios - AMRR
Data: ____/____/____
Folha nº ____ Edição n.º: ____
Assinatura: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO ALVES LIMA, EX-PREFEITO, EX-VICE-PREFEITO, EX-VEREADOR, EX-RESIDENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, o Sr. **André Luis Costa de Castro**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; faz saber:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito, Ex-Vice-Prefeito, Ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara do Município de Cantá, o Senhor **Francisco Alves Lima**, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO seu precioso trabalho dedicado à comunidade Cantaense no decorrer de sua vida como cidadão, produtor rural, agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Cantaense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Cantaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contado a partir do dia 14 de fevereiro de 2021, no Município da Cantá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO ALVES LIMA**, que, em vida, prestou relevantes serviços como cidadão e no exercício dos cargos de Ex-Prefeito, Ex-Vice-Prefeito, Ex-Vereador e ex-presidente da Câmara do Município de Cantá.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos Públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Diário Oficial dos Municípios, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Publicado No Diário Dos Municípios - AMRR

Data: ____/____/____

Folha nº ____ Edição n.º: ____

Assinatura: _____